PROJETO DE LEI Nº 2776, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 226.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	02 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	526 -	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.1.90.11.00.000000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$ 226.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	521 -	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS	
3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 31.500,00
	522 -	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 120.000,00
	2146 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

3.3.1.90.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis - PC	R$	30.000,00

3241 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	44.500,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2776, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

No decorrer do primeiro semestre do ano de 2023, foram realizadas diversas adequações na educação infantil do município de Barão, visando atender, com qualidade e maior quantidade possível, crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.Com a criação de 86 novas vagas nas EMEIs Dindani e Arco Íris nos últimos 2 anos, fazendo-se necessário a contratação de inúmeras monitoras para atender essas crianças, dando também a oportunidade de trabalho para diversas baronenses. Para remunerar estas profissionais da educação infantil, faz-se necessário a suplementação na despesa 526 na ordem de R$ 226.000,00. Para tanto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para adequar a LOA – Lei Orçamentária Anual, às reais necessidades da educação do município de Barão.

Mediante esta realidade fazem-se necessárias as suplementações e reduções ora propostas.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal